

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0160/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador da Cédula de Identidade nº 601233020, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0155/2023 – Dispensa de Licitação nº 0033/2023 – que tem por objeto a Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de licença de uso de sistema de Gestão Habitacional, hospedagem do sistema em servidor virtual, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços/características**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses **a contar do dia 20 de julho de 2024 e vigorando até o dia 19 de julho de 2025**, conforme solicitação da empresa, Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo INPC acumulado (3,70%), passando a ser de **R\$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 7.466,40 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) anual**, conforme solicitação da empresa, Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: